



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 251/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLESSO BARROS DE ARRUDA**, matrícula nº 26091, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 14/09/2020 a 22/09/2020, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 063/2020, de 24/09/2020, do ISSSPL, e Protocolo nº 202067937, de 24/09/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 252/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WILLIAM CARLOS DE ANDRADE DEL LLANO**, matrícula nº 41101, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 22/09/2020 a 29/09/2020**, em razão do falecimento de seu avô Svirino Moreira de Andrade, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 202067985, de 24/09/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2020

Altera a Resolução Administrativa nº 009/2017, de 05.09.2017.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º, *caput*, inciso I, da Resolução Administrativa nº. 009/2017, de 05.09.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)



Art. 4º São consignações facultativas em folha de pagamento cujo período de parcelamento para pagamento não ultrapassar 120 (cento e vinte) meses, com os seguintes percentuais na remuneração líquida do servidor.

I – as realizadas pelas instituições financeiras, pelas cooperativas, pelas entidades de previdências privadas, pelos serviços sociais autônomos, pelas pessoas jurídicas do comércio varejista e pelas seguradoras do ramo de vida, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

(...)

Art. 2º O parágrafo único do artigo 18º, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 18º (...)

Parágrafo único: *Após averbação do contrato, os servidores poderão solicitar a renegociação ou portabilidade da dívida nos moldes da Resolução BACEN Nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013, com juros inferiores ao primeiro ou com prazo de pagamento maior, nos seguintes moldes:*

(...)

Art. 3º O parágrafo único do artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º *Em caso de servidor exclusivamente comissionado, o período de desconto em folha para pagamento das consignações facultativas não poderá ultrapassar o do mandato eletivo da Mesa Diretora, conforme o disposto no art. 12 § 1º do Regimento Interno.*

§ 2º *Em caso de exoneração, demissão ou aposentadoria, será retido o percentual de até 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias do servidor que possuir débitos com as consignatárias.*

§ 3º *Havendo mais de uma consignatária habilitada a receber o valor retido, esse será rateado igualmente entre as partes.*

(...)

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

PORTARIA Nº 256/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 3º, §1º da Resolução Administrativa nº. 003/2018, de 20/02/2018 c/c art. 113, §1º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90, licença-prêmio.

26217	Deusélia Alves Teixeira	28/09/2020 a 26/12/2020
26529	Evantina Duarte dos Santos	28/09/2020 a 26/12/2020